



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 188/2025

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O PROVIMENTO EMERGENCIAL DE APOIO PARA A CONTINUIDADE OPERACIONAL DO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL – HCC, AUTORIZA A AQUISIÇÃO E CESSÃO DE MEDICAMENTOS MEDIANTE RESSARCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de interesse público o provimento emergencial de apoio à continuidade das atividades do Hospital de Caridade de Crissiumal – HCC, inscrito no CNPJ sob o nº 89.051.247/0001-40.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir medicamentos, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, e a cedê-los ao Hospital de Caridade de Crissiumal – HCC.

Art. 3º - O valor correspondente aos medicamentos cedidos na forma desta Lei será contabilizado como crédito a receber no ativo, em forma de adiantamento extraorçamentário e deverá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ressarcido ao Município pelo Hospital de Caridade de Crissiumal – HCC no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva disponibilização.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 188/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

Colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, tem como objetivo declarar de interesse público o provimento emergencial de apoio à continuidade das atividades do Hospital de Caridade de CRISSIUMAL – HCC, diante da situação crítica que compromete sua capacidade operacional e de atendimento à população.

O Hospital de Caridade de CRISSIUMAL é uma instituição de saúde filantrópica que desempenha papel essencial no atendimento à comunidade local, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A manutenção de seu funcionamento é vital para garantir o acesso à saúde de qualidade para comunidade crissiumalense.

Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pela instituição, torna-se urgente e necessária a adoção de medidas por parte do Poder Público Municipal para evitar a interrupção dos serviços prestados pelo hospital. A proposta autoriza, de forma excepcional e temporária, a aquisição de medicamentos por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, com posterior cessão ao HCC, mediante ressarcimento.

O Município é integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA), o que lhe possibilita adquirir medicamentos a preços mais competitivos. Essa parceria estratégica contribui diretamente para a redução dos custos operacionais da farmácia interna do HCC, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e garantindo maior acesso aos insumos essenciais para a população.

A medida visa oferecer suporte imediato ao hospital, garantindo o fornecimento de insumos essenciais ao seu funcionamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

sem configurar repasse direto de recursos, e com previsão de devolução ao erário municipal, promovendo a responsabilidade fiscal e a legalidade do ato.

Diante da urgência e relevância da matéria, que trata diretamente da saúde pública e da continuidade dos serviços hospitalares essenciais, solicito a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência pelos nobres vereadores.

Criciúma - RS, 22 de agosto de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D36**12G****GR3****KNV**